

## RESOLUÇÃO CIB Nº 217/2023 AD REFERENDUM DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Proposta Nº 12699291000123040 que trata de aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde (Unidade Básica de Saúde Samuel Kramer) no município de Iranduba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.022672/2023-98, que dispõe sobre a Proposta Nº 12699291000123040 que trata de aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde (Unidade Básica de Saúde Samuel Kramer) no município de Iranduba/AM;

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a busca de melhoria da qualidade dos serviços de saúde do município.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a a Proposta Nº 12699291000123040 no valor de R\$ 327.915,00 (trezentos e vinte sete mil, novecentos e quinze reais) para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde (Unidade Básica de Saúde Samuel Kramer) no município de Iranduba/AM.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

Digitally signed by ANOAR ABDUL  
SAMAD:20140339272  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v/s, ou=186408000164, ou=  
Presencial, ou=Certificado PF AS, cn=  
ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.06.29 18:30:47-04'00'  
Font: PDF Reader Version: 12.1.1

**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM N° 217/2023, datada de 28 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

Digitally signed by ANOAR ABDUL  
SAMAD:20140339272  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v/s,  
ou=186408000164, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF AS, cn=ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.06.29 18:31:04-04'00'  
Font: PDF Reader Version: 12.1.1

**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde